



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.044, de 05 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.129  
AUTOR: ANTONIO ARNALDO

### DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

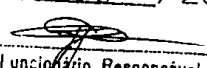
**Art. 1** – Fica denominada ARLETE MENDES FREITAS, a Rua em Projeto “04” do Loteamento VAL PARAISO, Reg. 537, Bairro da Serraria, nesta Capital.

**Art. 2** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho  
de 2000.

  
KÁTIA BORN  
Prefeita

Publicado no DOM  
06 / 06 / 2000

  
Funcionário Responsável

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

